



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Porto Real, 03 de maio de 2022.

OFÍCIO N.º 021/CMPR/GP/2022

*Assunto: Encaminhamento de Leis/Autógrafos/Vetos.*

Senhor Prefeito Municipal.

Anexo ao presente estou encaminhando à V. Ex<sup>a</sup>., conforme abaixo:

- 1- Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 794/2022 de 27 de abril de 2022 que autoriza o Poder Executivo a instituir na rede pública municipal de ensino ciclo de orientação que possibilite crianças e adolescentes identificarem, prevenirem e alertarem as autoridades casos de violência intrafamiliar e de abuso sexual..
- 2- Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 795/2022 de 27 de abril de 2022 que determina a fixação obrigatória dos telefones úteis e de emergência de sua respectiva jurisdição nos estabelecimentos de educação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da elevada estima e distinta consideração com que subscrevo-me

Atenciosamente,

**Carlos Antonio de Lima**  
Presidente

Ao  
Exmo. Srº.  
**Alexandre Augustus Serfiotis**  
DD. Prefeito Municipal de Porto Real.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 310034003000340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

